



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 180

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2428 de 31 de julho de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 02.01.00.3.1.1.3.00.03.07.020-2.018 - F.009 .....R\$ 20.000,00
- 04 - DIVISÃO DE FINANÇAS
- 04 - Finanças
- 04.01.00.3.1.1.3.00.03.08.032-2.018 - F.022 .....R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
- 05.01.02 - Ensino Pré-Escolar
- 05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185-1.016 - F.041 .....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de julho de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR de São Paulo  
02 DECRETO 00002428 - 31/07/97

31/07/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS 2129 de 01 de agosto de 1997.

Despesa	Valor Lancado
00009	20.000,00
00022	10.000,00
Total Lancado :	
	30.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00041	ORCAMENTARIA	-30.000,00
Total Anulado :		-30.000,00

03 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO  
31 - Administracao  
03.01.00.3.1 3.2.00.03.07.021-2.003 - F.018 - R\$ 30.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessario para a pronta cobertura do credito mencionado no artigo anterior, sera proveniente da anulacao parcial da seguinte dotacao:

02 - DIVISAO DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
02.01.02 - Ensino Pré-Escolar  
02.01.02.4.1.1.0.00.02.41.185-1.016 - F.041 - R\$ 30.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 07 de agosto de 1997.

O PREFEITO

*Jose Arlindo Reginato Dias*

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*Maria Ivanete Guiraldeello*

MARIA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete  
Diretora da Secretaria de Planejamento

*ln:*